



LEI Nº 3.098/2005

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

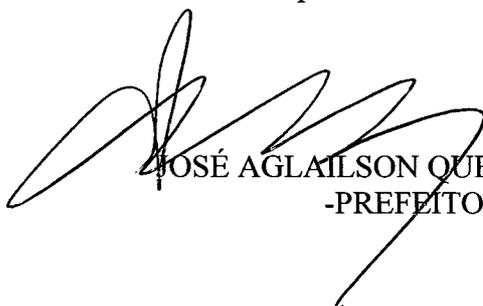
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Exmº. Sr. EDUARDO CAMPOS, Ministro da Ciência e Tecnologia, natural da Cidade do Recife, Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, em especial ao Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 31 de março de 2005.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-